

**ANEXO VII**

**“MODELO DE PROPOSTA”**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao,

Excelentíssimo Senhor,

Prefeito Municipal de Três de Maio

Apresentamos abaixo nossa proposta para contratação de empresa especializada em serviços de Jardineiro, Cozinheiro/Merendeiro de Escola, Limpeza Urbana-Varredor de rua, Zelador e Recepcionista para as Secretarias de Educação, Cultura e Esporte; de Desenvolvimento Social; de Saúde; de Obras; e, de Administração, deste Município, declarando que estamos de acordo com as condições da CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, bem como com a Lei nº 8.666/93.

1. De acordo com a tabela abaixo, o valor unitário e total, onde: o valor unitário corresponde ao valor estabelecido **por hora** de serviço, e o valor total é o valor unitário multiplicado pelo número total de horas diárias a serem realizadas no respectivo item, é:

**Item 1 – Prestação dos serviços de Jardineiro**

<b>Horas diárias (Turnos manhã e tarde)</b>				
<b>Endereços/Locais</b>	<b>Total de Horas Diárias</b>		<b>Valor da hora trabalhada</b>	
	(por local)	(Secretaria)	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total</b>
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte Av. Uruguai, nº 679 – 2º Piso (*)	4	8		
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte Centro Poliesportivo - Rua Avai, nº 960, Bairro Ullmann	4			
Secretaria de Desenvolvimento Social Cemitério Municipal – Prolongamento da Av. Pasqualini	8	8		
Secretaria de Obras Programa Cidade Jardim (Setor Horto) - Rua São Geraldo, s/nº, Bairro Centro	24	24		
<b>Total de horas diárias</b>		<b>40</b>		

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

**Prefeitura Municipal de Três de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



**Item 2 – Prestação dos serviços de Cozinheiro/Merendeiro de Escola**

<b>Horas diárias (Turnos manhã e tarde)</b>				
<b>Endereços/Locais</b>	<b>Total de Horas Diárias</b>		<b>Valor da hora trabalhada</b>	
	(por local)	(Secretaria)	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total</b>
Secretaria de Desenvolvimento Social Oficina de Padaria – Rua Santa Clara, nº 320, Bairro São Francisco	8	8		
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte EMEF Martinho Lutero - Interior Entrada da Barrinha	4	64		
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte EMEF Frederico Lenz - Interior Manchinha	4			
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte EMEF Bem Viver Caúna - Interior Caúna	8			
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte EMCM Caminhos Inovadores - Travessa Natal, nº 276, B. São Francisco	24			
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte EMEI Pequeno Príncipe - Av. Avaí, nº 1400, Bairro Guaira	8			
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte EMEI São José - Rua Buricá, s/nº, Bairro Oriental	8			
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte EMEI Dona Dodó – Avenida Brasil, nº 282, Bairro São Francisco	8			
<b>Total de horas diárias</b>				

**Item 3 – Prestação dos serviços de Limpeza Urbana, Varredor de Rua**

<b>Horas diárias (Turnos manhã e tarde)</b>				
<b>Endereços/Locais</b>	<b>Total de Horas Diárias</b>		<b>Valor da hora trabalhada</b>	
	(por local)	(Secretaria)	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total</b>
Secretaria de Obra Setor de Limpeza Pública (diversas vias públicas do Município)	40	40		
<b>Total de horas diárias</b>		40		

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

**Prefeitura Municipal de Trés de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Trés de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



**Item 4 – Prestação dos serviços de Zelador**

Horas diárias (Turnos manhã e tarde)				
Endereços/Locais	Total de Horas Diárias		Valor da hora trabalhada	
	(por local)	(Secretaria)	R\$ Unitário	R\$ Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte Av. Uruguai, nº 679 – 2º Piso (*)	8	24		
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte EMEF São Pedro – Rua São Vicente, nº 80, Bairro Castelo Branco	8			
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte EMEF Germano Dockhorn - Rua Armando Jahn, nº 1538, Bairro Glória	8			
Secretaria da Saúde Unidades de Estratégia de Saúde da Família (*)	8	8		
<b>Total de horas diárias</b>		<b>32</b>		

**Item 5 – Prestação dos serviços de Recepcionista**

Horas diárias (Turnos manhã e tarde)				
Endereços/Locais	Total de Horas Diárias		Valor da hora trabalhada	
	(por local)	(Secretaria)	R\$ Unitário	R\$ Total
Secretaria da Saúde Av. Uruguai, nº 679, Bairro Centro	8	8		
Palácio Municipal Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, Bairro Centro	8	8		
<b>Total de horas diárias</b>		<b>16</b>		

2. A **Planilha de Custo e Formação de Preço**, conforme item 2.10.2, do Edital, segue anexo.  
*(Observação: a Planilha de Custo e Formação de Preço deverá ser preenchida pelo licitante e entregue em anexo a esta proposta, conforme modelo sugerido, ou em formulário próprio contendo no mínimo, todas as mesmas informações constantes no modelo sugerido)*

3. O(s) sindicato(s) representativo(s) da(s) categoria(s) profissional(ias) envolvido(s) nos serviços é (são) ....., tendo sido celebrado em ....(mês/ano) o último acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho desta(s) categoria(s).

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

**Prefeitura Municipal de Três de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.  
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



4. Declaramos, outrossim, de que os valores dos salários pagos aos profissionais envolvidos nos serviços obedecem ao piso salarial da categoria.

5. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do contato:

E-mail:

Dados Bancários da Empresa (banco, agência, conta corrente):

Data e local.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



**“MODELO DE PROPOSTA”**

**PLANILHA DE CUSTO**

XXXXXX

Salário Base - Acordo Coletivo 2022 = xxx,xx p/ 220 horas

Composição da remuneração 2022		Salario Mínimo	1.212,00
Mód. 1 - Composição da Remuneração	Salário Mínimo - da categoria proporcional às horas mensais contratadas - 220h		220h
	Insalubridade - 20% s/ Sal.Base. Acordo Coletivo R\$ xxx,xx	20%	
	<b>REMUNERAÇÃO TOTAL</b>		
Mód. 2 - Benefícios Mensais / Diários	<b>BENEFÍCIOS MENSAIS</b>		
	Vale Transporte - adiantamento de até 6% do salário + complementação do patrão > R\$ 3,00 * 4 (ida e volta) * 22 (méd. dias úteis p/ mês) = 264 - (6% da RT = xx,xx)	VT - (Rem*6%)	
	Alimentação - R\$ xx,xx p/ dia (média de 22 dias/mês) desc. 19% contrapartida funcionário → xx,xx * 22 = xx,xx - 19% (xx,xx) = R\$ xx,xx		
	Benefício Social Familiar		
	<b>BENEFÍCIOS TOTAIS</b>		
<b>SUBTOTAL - Mód. 1 + 2</b>			
Mód. 3 - Encargos Sociais e Trabalhistas	<b>ENCARGOS SOCIAIS e FGTS</b>		
	FGTS	8%	
	INSS	20,00%	
	Sesc-1,50%, Sesi-1,00%, Incra-0,20%, Sebrae-0,60% e Salário-Educação-2,50% = 5,8%	5,80%	
	Seguro de Acidente de Trabalho - máximo 6% (Específico da empresa)	6,00%	
	<b>ENCARGOS TOTAIS</b>	<b>39,80%</b>	
	<b>13º SALÁRIO, ADICIONAL DE FÉRIAS e FÉRIAS* (consta do custo de reposição)</b>		
	13º Salário	8,33%	
	Férias (1/3)	2,78%	
	<b>TOTAL PROVISÕES</b>	<b>11,11%</b>	
	<b>SUBTOTAL - Remuneração+Provisões</b>		
	<b>PROVISÕES PARA RESCISÃO - Despesas rescisórias</b>		
	a) Aviso Prévio Trabalhado (APT) - 1,94% - Aplica-se somente no 1º ano de contrato	1,94%	
	b.1) Incid. Encargos Previd. e FGTS s/ APT (aplica-se cfe. % de encargos e FGTS - 1,94% x Enc.Tot. x 100	0,77%	
	c) Multa do FGTS e C.S. s/ demissão sem justa causa considerando todas as demissões - (40% x 8%)	3,20%	
	<b>TOTAL - PROVISÕES PARA RESCISÃO</b>	<b>5,91%</b>	
	<b>CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
	Férias	8,33%	
	Ausência por auxílio doença	1,66%	
	Licença paternidade	0,02%	
	Ausências legais (faltas justificadas)	0,82%	
	Acidente de trabalho	0,25%	
	Afastamento maternidade	0,09%	
	<b>TOTAL - CUSTO REPOS. PROF. AUSENTE</b>	<b>11,17%</b>	
	Incidência de "Encargos Sociais e FGTS" sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias (aplica-se o % de encargos e FGTS específico da empresa)	4,42%	
Incidência de "Encargos Sociais e FGTS" sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente (aplica-se o % de encargos e FGTS específico da empresa)	4,45%		
<b>SUBTOTAL - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>SUBTOTAL - Mód. 1 + 2 + 3</b>			
Mód. 4 - Insumos Diversos	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
	Equipamentos de Proteção - R\$ xx,xx anual (2 par botas, capacete, luva, auricular, etc) > xx,xx/12= R\$ xx,xx		
	Uniformes - 6 peças por ano (3+3) - valor de mercado conjunto calça e camiseta = R\$ xx,xx p/conj. (xx,xx / 12 = R\$ xx,xx p/ mês) + casaco (R\$ xx,xx) xxx,xx + xx,xx= xx,xx		
	<b>INSUMOS TOTAIS</b>		
<b>SUBTOTAL - Mód. 1 + 2 + 3 + 4</b>			

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

**Prefeitura Municipal de Três de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.  
 (55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Mód. 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>		
	Custos Administrativos (Subtotal 1, 2, 3 e 4 x 3%)	3,00%	-
	<b>SUBTOTAL - Mód. 1234 + Custos Indir.</b>		-
	LUCRO de xx% - sobre TOTAL - Mód. 12345 - a critério da empresa.	xx%	-
	Acórdão TCU nº 2.369/2011 (adaptado) BDI: (1+CI).(1+L)/1-T		
	<b>SUBTOTAL - Mód. 1234 + Custos Indir. + LUCRO de xx%</b>		-
	<b>IMPOSTOS</b>		
	ISS - 3%	3%	-
	PIS - 0,65%	0,65%	-
	COFINS - 3%	3%	-
<b>IMPOSTOS TOTAIS</b>	<b>6,65%</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL - Mód. 12345</b>		<b>-</b>	

Horas contratadas pela empresa	180
<b>CUSTO TOTAL MÊS</b>	-
<b>CUSTO DA HORA DE SERVIÇO</b>	-
<b>Custo da Hora Útil de Serviço</b>	<b>1h - 180</b>

Nota: A empresa optante pelo Simples Nacional não poderá incluir na composição de encargos sociais os pagamentos que está dispensada, conforme Art. 13, § 3º da Lei Complementar 123/2006.

Data e local.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa



Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

